LEI N.º 871/99

"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Executivo Municipal de Delfim Moreira, autorizado a celebrar contrato de prestação de serviços médicos ambulatoriais, pelo prazo de seis meses, a partir de 07 de julho de 1999, com a Fundação Dr. Sebastião Pereira Rennó, com sede em Itajubá, MG, de acordo com a minuta, anexa.

Art.2° - As despesas decorrentes da presente Lei e do Contrato a ser celebrado correrão por conta da dotação orçamentária nº.02.06.13.75.428.2067-3132, suplementadas se necessário, no presente exercício, devendo o orçamento subsequente consignar dotação para as despesas a se efetuarem em seu exercício.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 16 de julho de 1999.

PEDRO PAULO ALKMIN DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado
EM 16/07/99

Scanned by CamScanner